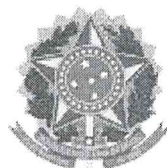




2702910

930415/2021



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 4/2022/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 3 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília-DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimentos de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 590 (2666221), dessa procedência, que trata dos Requerimentos de Informação nº 1361/2021 (2666222) e nº 1366/2021 (2666223), de autoria das Deputadas Federais Rejane Dias e Tereza Nelma, respectivamente, para informar que a demanda foi objeto de análise da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência desta Pasta Ministerial que, em resposta, apresentou as informações contidas nos expedientes relacionados na tabela abaixo, os quais encaminho para conhecimento e adoção das providências decorrentes:

PROPOSIÇÃO	AUTOR	UNIDADE CONSULTADA	DOC. SEI
Requerimento de Informação nº 1361/2021 (2666222)	Deputada Federal Rejane Dias	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Ofício nº 1389 (2685509)
Requerimento de Informação nº 1366/2021 (2666223)	Deputada Federal Tereza Nelma		Ofício nº 1384 (2684888)

2. Sobre o assunto, cumpre-me informar, ainda, que foram enviados expedientes a todos os parlamentares dessa Casa Legislativa e do Senado Federal reportando a publicação do Relatório Final do Grupo de Trabalho Interministerial sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência, e disponibilizando seu *link* de acesso.

3. Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos substituta



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Barbosa de Alvarenga, Ministro(a) de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Substituto(a)**, em 04/01/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2702910** e o código CRC **49A2CF76**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 930415/2021

SEI nº 2702910

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa

CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



2685509

930415/2021



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

OFÍCIO N.º 1389/2021/GAB.SNDPD/SNDPD/MMFDH

Brasília, 21 de dezembro de 2021.

À Senhora
ELIZABETH DOMINGOS CARNEIRO
Chefe da Assessoria Parlamentar

Assunto: Requerimento de Informação nº 1361/2021.

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço menção ao Requerimento de Informação nº 1361/2021 (2666222), da Excelentíssima Deputada Federal Rejane Dias, em que solicita informações ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos quanto à regulamentação do art. 2º da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (LBI). Dessa forma, vimos expor o que segue.
2. Destaco que a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência é órgão específico e singular deste Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), e possui como competências, dentre outras elencadas no artigo 33 do Anexo I do Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, estimular a inclusão, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência nas políticas públicas e nos programas governamentais.
3. Após o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) ocorrido no dia 30 de setembro de 2021, informo que o Relatório Final do GTI Avaliação Biopsicossocial se encontra publicado no site do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, e pode ser acessado por meio do link: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/relatorio-final-gti-avaliacao-biopsicossocial>; juntamente com os demais documentos que o compõem.
4. O exame atento do Relatório acima evidencia que o GTI, no legítimo exercício das suas competências, elaborou proposta de instrumento e de modelo único de avaliação biopsicossocial da deficiência, indicando, também, que a regulamentação dos dispositivos da Lei nº 13.146/2015 deverá ocorrer por meio de Decreto do Presidente da República, nos termos do que estabelece o art. 84, IV, da Constituição.
5. Malgrado todos os esforços no sentido de finalizar a proposta de ato normativo, a minuta de Decreto ainda tramita nas diferentes instâncias do Poder Executivo Federal, recebendo valiosas contribuições de diferentes órgãos do setor público para a sua melhor incorporação à ordem jurídica, com absoluto respeito aos direitos das pessoas com deficiência e ao devido processo legal.
6. De acordo com o estágio atual da proposta, a minuta de Decreto, em perfeita harmonia com as conclusões do GTI, será acompanhada de três formulários específicos que conformarão o instrumento da avaliação biopsicossocial da deficiência. Tais formulários buscam orientar o trabalho dos

profissionais encarregados de realizar a avaliação biopsicossocial da deficiência em cada caso, uniformizando a sua atuação no território nacional.

7. Ao ensejo, na certeza de haver contestado a cada um dos questionamentos dirigidos a esta Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, renovo protestos de estima e consideração e permaneço à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

CLAUDIO DE CASTRO PANOEIRO

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Castro Panoeiro, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 22/12/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2685509** e o código CRC **57F74DB8**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 930415/2021

SEI nº 2685509

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa

CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br